



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
AO CONTRATO Nº 006/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 0336/2021
PROCESSO SEI IMA.2017.00001474-80

Finalidade: Alteração de valor e prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI**, com sede na Rua Benigno Ribeiro, nº 126, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13.030-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 19.927.360/0001-61, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo no prédio da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Ponte Preta, no Município de Campinas-SP.

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2022.

CLÁUSULA NONA

DO VALOR CONTRATUAL

9.1. Por negociação entre as partes, foi concedido um desconto de 5% (cinco por cento), passando o valor global de **R\$ 6.706,80 (seis mil setecentos e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 6.371,45 (seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para o novo período de vigência contratual.

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)
01	Desinsetização, desratização e combate aos animais peçonhentos	06 aplicações anuais	SV	R\$ 3.221,89
02	Descupinização de madeira seca	01 aplicação	SV	R\$

		anual		1.195,80
03	Descupinização de cupim solo	01 aplicação anual	SV	R\$ 1.953,76

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pelo MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI

Fábio Augusto de Souza – Proprietário

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 09:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/12/2021, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/12/2021, às 10:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 21/12/2021, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/12/2021, às 11:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 21/12/2021, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4855344** e o código CRC **96AD4A48**.
